



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO

5º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 09/2019

Processo nº 50300.008294/2019-20

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 09/2019, QUE FAZEM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E A EMPRESA MIL TECH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEPN Quadra 514, Conjunto “E”, Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada **ANTAQ**, neste ato representada pela Gerente de Licitações e Contratos, Sr^a. **JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 62/SAF, de 13 de março de 2024, publicada no D.O.U. de 13.03.2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1643097, com poderes conferidos no art. 3º, I, e art. 4º da PORTARIA-DG ANTAQ Nº 324/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIL TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.891.322/0001-21, situada à Rua Murilo Portugal, 112, sala 702 – São Francisco – CEP: 24360-410 - Niterói/RJ, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **EVILÁSIO ALVES DE SOUZA**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.008294/2019-20, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional, por mais 1 (um) mês, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 09/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – VIGÊNCIA e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 27.05.2024 e término em 27.06.2024, cujo objeto é a *"prestação de serviços de limpeza e copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para as Unidades Regionais da ANTAQ em Vitória – UREVT, com o fornecimento de todo o material de consumo necessário e equipamentos adequados à execução dos trabalhos"*..

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. A ANTAQ pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 5.132,58 (cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**:

ITEM	GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	1	Serviços de Limpeza e Copeiragem com fornecimento de materiais - UREVT	Posto	01	R\$ 5.132,58
TOTAL					

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente das condições ajustadas por meio do presente Termo de Aditamento, no valor de R\$ R\$ 5.132,58 (cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente à prorrogação, correrá à conta de verba própria constante do Orçamento da ANTAQ para o exercício de 2024, na Atividade 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza de Despesa 339037.02 - Limpeza e conservação, e Nota de Empenho nº 2024NE000354, de 24 de maio de 2024.

Parágrafo Primeiro -Em termos aditivos ou apostilamentos futuros serão indicados os créditos e respectivos empenhos para suas coberturas.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo, no primeiro e segundo termo aditivo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA MACENA
ANTAQ

EVILÁSIO ALVES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudemberg Silva de Moraes

Matrícula Funcional: 2238186

Nome: Núbia Rodrigues Alcântara

Matrícula Funcional: 1551292



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Alves de Souza, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina dos Santos Costa Macena, Gerente de Licitações e Contratos**, em 27/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Analista Administrativo**, em 27/05/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Rodrigues Alcantara, Analista Administrativo**, em 27/05/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2249809** e o código CRC **8158A7F6**.